



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
306 067  
SECRETARIA J.C. LOPES

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

772

EMENTA: - "CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO RURAL (C.N.E.R.)"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO RURAL (CNER) com as seguintes finalidades:

- a) Investigar e pesquisar as condições econômicas, sociais e culturais do homem rural Voltarredondense.
- b) Concorrer para a elevação dos níveis econômicos da população rural através de técnicas avançadas e organização do trabalho.
- c) Prestar auxílio financeiro a instituições públicas e privadas que estejam integradas nesses objetivos e finalidades.
- d) Criar centro de treinamentos de educadores de base, para a preparação de técnicos através de altos padrão didático e prático.

Artº 2º - O Chefe do Executivo enviará Mensagem em época oportuna solicitando o necessário crédito para a sua execução.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de julho de 1965

*J. Paulo Pio de Abreu*  
Dr. João Paulo Pio de Abreu  
Prefeito



AUTOR:- Vereador Luiz Guinarães

datil/avn

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA  
Lm 772 06